

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS – PPGCSB

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro. CEP: 56304-917, Petrolina – PE. Fone: (87) 2101-6798.

EDITAL Nº. 17/2016

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS DA UNIVASF

1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas (PPGCSB) da Universidade Federal do Vale do São Francisco, em conformidade com o Regulamento do Programa aprovado em reunião ordinária do Conselho Universitário da UNIVASF em 29 de junho de 2010, torna público o presente Edital e convida os professores e pesquisadores da UNIVASF e Hospital Universitário, a apresentarem propostas para credenciamento no quadro de docentes do PPGCSB nos termos aqui estabelecidos.

2. DOS OBJETIVOS

- **2.1.** O presente Edital objetiva credenciar professores e pesquisadores no quadro de docentes do PPGCSB, de acordo com a decisão do Colegiado do Curso, reunido em reunião ordinária em **28 de setembro de 2016**, em conformidade com o Regimento do Programa que normatiza o ingresso e a permanência de docentes no Programa.
- **2.2.** O PPGCSB estrutura-se com uma área de concentração em Ciências Ambientais, Tecnologia e Saúde e três linhas de pesquisa: 1) Saúde, Sociedade e Ambiente, 2) Biodiversidade, Tecnologia e Recursos Naturais e 3) Fundamentação Conceitual e Metodologias Inovadoras Integradoras em Ciências Ambientais, Tecnologia e Saúde, nas quais os docentes interessados podem solicitar credenciamento.

3. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. A solicitação de credenciamento para orientação e atividades de ensino deverá ser feita por requerimento encaminhado pelo docente ao Colegiado do Curso. O requerimento deve especificar a(s) linha(s) de pesquisa em que o docente pretende atuar, de um projeto próprio, inovador e que tenha duração de 4 anos de pesquisa, deve apresentar proposta de ministrar anualmente pelo menos uma disciplina do Programa e estar acompanhado do currículo Lattes completo e atualizado, com a produção científica dos últimos 04 (quatro) anos (2013-2016). O candidato a orientador deve atender aos seguintes requisitos mínimos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS – PPGCSB

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro.

CEP: 56304-917, Petrolina – PE. Fone: (87) 2101-6798.

- a) possuir titulação mínima de Doutor e ter experiência em formação de recursos humanos; preferencialmente experiência em orientação de discentes (PIBIC/PIVIC, PIBIT, TCC, especialização, mestrado ou doutorado);
- b) possuir formação vinculada à(s) linha(s) de pesquisa do PPGCSB em que pretende atuar;
- c) comprovar número médio de publicações (artigos publicados e/ou aceitos) em periódicos indexados, nos últimos quatro anos, anteriores à solicitação, somando o ano vigente, igual à média do IndArtDP (Indice de artigos por docente permanente por ano) atual da área (IndArtDP = 1,25), como designado por cálculo do Comitê de Área (CAInter) da Capes, de acordo com os critérios *Qualis* Capes de classificação de periódicos em vigência para a área interdisciplinar (Ver modelo em excel em anexo). Caso o periódico não tenha Qualis na área interdisciplinar, será considerado o Qualis na área de formação do candidato.;
- d) Demonstrar que possui capacidade de prover condições materiais e financeiras para desenvolvimento do projeto de pesquisa dos alunos;
- e) Apresentar proposta de ministrar anualmente pelo menos uma disciplina do Programa;
- f) Apresentar documento no qual o docente aceite receber orientando(s) no Curso e ateste-se estar ciente de que o financiamento do projeto de pesquisa será de sua responsabilidade;
- g) Apresentar documento contendo plano de trabalho que pretenda implementar no programa, este documento deverá conter cronograma de ação para curto, médio e longo prazo;
- h) Apresentar projeto de autoria do candidato, que seja executável em pelo menos 4 anos posteriores ao seu ingresso no Programa.
- **3.2.** O número de vagas serão analisados pelos seguintes critérios:
- a) Garantia da representatividade de diferentes áreas do conhecimento do programa;
- b) Relevância do projeto apresentado para a área interdisciplinar, no qual leve em consideração a área de concentração do programa e as linhas de pesquisa;
- c) Os projetos que apresentarem características disciplinares serão desclassificados. Uma vez que a atividade de pesquisa na Área (CAInter) em que o presente programa se enquadra caracteriza-se pela prática da interdisciplinaridade, fazendo convergir duas ou mais áreas de formação, buscando a abordagem integral de problemas cuja solução não seria alcançada com enfoque disciplinar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 03 de outubro a 21 de outrubro de 2016, no horário das 8h00 às 11h30min e das 14h00 às 17h00.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

PRO-REITORIA DE PESQUISA, POS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS - PPGCSB Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro.

CEP: 56304-917, Petrolina – PE. Fone: (87) 2101-6798.

- **4.2.** Do local da inscrição: os interessados formalizarão as inscrições, como disposto a seguir:
- **4.2.1.** Pessoalmente, ou por procuração específica na Secretaria PPGCSB da UNIVASF, situado na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, CEP 56.304-205, Prédio do Centro de Estudos em Saúde, 3º Andar, Sala 1281, telefone (87) 2101-6847, email cpgcsb@univasf.edu.br.
- **4.3.** No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador devidamente constituído deverá entregar os seguintes documentos:
 - a) Requerimento ao Colegiado do Curso solicitando o credenciamento;
 - b) Cópia do diploma de doutorado;
 - c) Cópia de documento de identidade e CPF;
 - d) Currículo Lattes em versão completa com a produção dos últimos 04 (quatro) anos (2013-2016); incluindo obrigatoriamente a cópia dos trabalhos publicados a partir de janeiro de 2013 caracterizados como artigos em periódicos;
 - e) Comprovação de orientação de estudantes de iniciação científica, monitoria, tutoria, especialização, mestrado e/ou doutorado;
 - f) Apresentar o projeto de caracter interdiciplinar em no máximo 10 páginas, onde contenha Capa, Resumo, Introdução, justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma, Orçamento e Referências Bibliográficas.
 - g) Apresentar proposta de ministrar anualmente pelo menos uma disciplina do PPGCSB.

5. DA ANÁLISE DO PROCESSO E HOMOLOGAÇÃO

- **5.1.** O processo deverá ser analisado por dois membros do corpo docente do Programa e a coordenação, que emitirão parecer sobre a proposta de credenciamento, cabendo ao Colegiado consubstanciar e deliberar, em reunião, sobre o credenciamento.
- **5.2.** Os pareceristas analisarão a proposta de ingresso do docente ao quadro do PPGCSB com base na avaliação acadêmica da proposta do candidato, observando critérios qualitativos e quantitativos e considerando a adequação e a pertinência: a) no cumprimento do Regimento do PPGCSB; b) na vinculação à(s) linha(s) de pesquisa pretendida(s); c) no conjunto da produção bibliográfica; d) na proposta de ministrar anualmente disciplina(s); e)no plano de trabalho apresentado e f) no projeto de caracter interdisciplinar submetido.
- **5.3.** É vedado a qualquer parecerista julgar propostas de projetos em que:
 - a) Haja interesse direto ou indireto seu;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS – PPGCSB

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro.

CEP: 56304-917, Petrolina – PE. Fone: (87) 2101-6798.

- b) O interessado seja seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro do PPGCSB ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

- **6.1.** Os docentes credenciados terão as seguintes atribuições:
 - a) orientar e acompanhar o aluno no planejamento e execução do projeto de dissertação, dentro de uma das linhas de pesquisa do programa;
 - b) acompanhar o aluno ao longo do Curso, na escolha e desenvolvimento de disciplinas e atividades;
 - c) autorizar, semestralmente, a matrícula do aluno de acordo com o plano de estudo;
 - d) diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do aluno e orientá-lo na busca de soluções;
 - e) emitir parecer em processos solicitados pelo Coordenador do Colegiado;
 - f) ministrar disciplinas;
 - g) tentar obter financiamentos para desenvolvimento dos projetos;
 - h) fazer parte de bancas julgadoras de dissertações;
 - i) conduzir o orientando a fim de que a defesa de sua dissertação seja realizada dentro dos prazos para integralização presentes no Regimento, sem que haja prejuízo ao Programa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.** A inscrição do candidato à vaga de orientador implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital;
- **7.2.** O credenciamento do docente no PPGCSB não implica redução automática da carga horária de ensino na graduação;
- **7.3.** O resultado da seleção será divulgado até o dia 31 de outubro de 2016;
- **7.4.** As informações sobre o Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço http://www.ppgcsb.univasf.edu.br/.
- **7.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCSB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS – PPGCSB

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro. CEP: 56304-917, Petrolina – PE. Fone: (87) 2101-6798.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Universidade Federal do Vale do São Francisco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS - PPGCSB

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro. CEP: 56304-917, Petrolina – PE. Fone: (87) 2101-6798.

ANEXO

	Área Interdisciplinar: 45							
	A1	A2	B1	B2	В3	В4	B5	IndArtDP
2013								0,00
2014								0,00
2015								0,00
2016								0,00
MÉDIA	Inserir em cada ano e estrato, somente o quantitativo de artigos							0,00
MEDIANA	publicados e/ou aceitos							0,00

IndArtDp= (1,0*A1 + 0.85*A2 = 0.7*B1 + 0.55*B2 + 0.4*B3 + 0.25*B4 + 0.1*B5)